

CN-SIAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 18/06/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000008192 /2024 - R.P. <S>

UNIDADE SOLICITANTE 09.01.00 -SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI

DATA EMISSAO 18/06/2024

PRAZO CONS./EXEC IMEDIATO

FORMA ENTR./EXEC TOTAL

LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GESTOR INDICADO LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DORTA

FUNCIONARIO FABIANO MANOEL PEREIRA

DESTINO 00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PLUTAO JA FOI
PLANETA PARA O FESTIVAL DE INVERNO.

FICHA 00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231
FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.3096-01	APRESENTACAO ARTISTICA CONTRATAÇÃO DE APRESENTACAO MUSICAL DA BANDA PLUT AO JA FOI PLANETA PARA APRESENTACAO NO FESTIVAL D E INVERNO 2024.	1,000 SV	10.000,0000	10.000,00

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.000,00

Requisitante
Fabiano Manoel Pereira
Chefe da Divisão de Cultura

Secretario
Lucia Regina de Oliveira Dorta
Turismo

DLCA: EM

COR 7522

1 000 23



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 18712/2024

FL. ____ 8 ____

Ass.: ____  ____

Requisição nº 8192/2024.

Objeto: Contratação de Show Musical do Grupo PLUTÃO JÁ FOI PLANETA

Ficha de Dotação Orçamentária: 368

Fonte: 1

Aplicação: 110000 GERAL

1. DO OBJETO:

Descrição / Composição	Un. De Medida	Qtde.	Valor
Show Musical do Grupo Rocketilico. Contemplando: Cachê dos Artistas; Cachê Equipe Técnica e de Produção Cachê da Banda; Transporte do Artista, da Equipe e da Banda; Hospedagem de artistas, Equipe Técnica. Impostos sobre o Valor do Contrato.	Serviço	1	R\$ 10.000,00

2. DO RELATÓRIO

SUBMETEMOS À APROVAÇÃO, por parte da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a seguinte proposta, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de solicitação de contratação, mediante análise e parecer favorável sobre o questionamento, da qual requer-se o modelo de contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação artística de artista reconhecido e detentor de notoriedade comprovada.

É o que basta relatar.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consta nos autos, em folhas 1 a 06.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS LIMITES DA PROPOSTA CONSULTIVA





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 18712/2024

FL. ____ 9 ____

Ass.: ____  ____

Inicialmente convém esclarecer que a presente proposta, toma por base, exclusivamente, os elementos que contém até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Solicitamos a SMAJ, efetuar estritamente a análise pela possibilidade jurídica do feito, não lhe atribuindo adentrar às formalidades administrativas realizadas no âmbito das Secretarias com aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

5. DA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14133/2021). CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO.

Na temática da contratação de serviços por inexigibilidade de licitação, assim dispões o Estatuto Geral das Licitações, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...

*...§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico...*

A inviabilidade de competição configura-se, na hipótese, não pela ausência de um número plural de pretensos interessados na contratação, mas sim ante a inexistência de critérios objetivos de competição. No meio artístico, possível a existência de diversificados profissionais, porém, presente aquele que, justificadamente, consagra-se perante a opinião pública, viabiliza-se sua contratação direta.

Saliente-se que, em especial nas contratações municipais, a justificativa de contratação direta de profissionais do setor artístico, em atendimento às exigências do artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, acontece não pela existência de milhares de publicações de imprensa alusivas ao grupo profissional contratado, circunstância que praticamente inviabilizaria citada contratação, mas pela existência de documentos e publicações reveladores de acolhida popular do artista.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 18712/2024

FL. ____ 10 ____

Ass.: ____  ____

Segundo Marçal Justen Filho, trata-se de certa discricionariedade na escolha da Administração, porém uma discricionariedade justificada, balizada, tendente ao atendimento do interesse público.

Portanto, a inviabilidade de competição, ante a ausência de critérios objetivos de definição do melhor artista, uma vez demonstrada sua acolhida popular (folhas 32 a 57), envolve a impossibilidade de obter uma melhor proposta através de licitação.

Saliente-se, nessa percepção, a necessidade de a Administração, na referida contratação direta, se desincumbir do ônus de atestar, com razoabilidade, a aceitabilidade do profissional ou grupo artístico perante a opinião pública, como requisito inafastável da justificativa de contratação, sendo tal aferição, objeto da análise formal da avença pública.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO.

No que pertine a justificativa de preço, tem se os seguintes enunciados do Tribunal de Contas da União:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21) deve ser realizada preferencialmente, mediante (i) no caso de dispensa, apresentação de no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Informativo de Licitações e Contratos 248/2015.

Contratação por inexigibilidade de licitação 2 – Mesmo em hipótese de contratações diretas, o preço a ser praticado pela administração deve estar em conformidade com os praticados pelo mercado.

Informativo de Licitações e Contratos 59/2011.

Quanto a comentada justificativa de preço, tratando-se de inexigibilidade o caso proposto, a oferta realizada pelo artista demonstra-se ser razoável, pelas notas apresentadas nas folhas 29 a 31 compatibilizando-se com os preços realizados no mercado.

7. DO PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO. DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR.

Nessa toada, a EXCLUSIVIDADE vem ilustrada em documento constante em folha(s) 16 e 17, consoante exige o processo de justificação.

8. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Segue anexa nos autos na folha 58.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 18712/2024

FL. ____ 11 ____

Ass.: ____  ____

9. Gestão do contrato.

Gestor da Contratação – Lúcia Regina de Oliveira Dorta – Cargo: Secretária de Cultura e Turismo.

Fiscalizador do Contrato – Fabiano Manoel Pereira – Cargo: Auxiliar Administrativo.

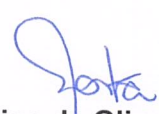
10. Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em até 2 (dois) dias úteis a contar da realização do show, desde que devidamente autorizado pela fiscalização e gestão do contrato.

11. DO PARECER.

Isto posto, solicita-se parecer conclusivo, por parte da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, consoante fundamentação acima exposta.

SMCT, 20 de junho de 2024.


Lúcia Regina de Oliveira Dorta
Secretária de Cultura e Turismo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista M. B. P.
Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 18712 / 2024
FOLHA Nº 151
Visto _____ DLCA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.712/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Em cumprimento ao Art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU o processo de Inexigibilidade através da empresa 28.570.770 GUSTAVO ARRUDA GESTEIRA, CNPJ 28.570.770/0001-99, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para CONTRATAÇÃO DO GRUPO PLUTÃO JÁ FOI PLANETA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 03 de julho de 2024.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Secretária Municipal de Administração em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTORIZAÇÃO

INEXEGIBILIDADE N. 00023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PLUTÃO JÁ FOI PLANETA PARA O FESTIVAL DE INVERNO.

Nos estritos termos do Decreto n.º 4.367, de 10 de Janeiro de 2024, em seu Artigo 8º, e considerando os pareceres e demais documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a celebração da presente contratação, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor de:

Razão Social: GUSTAVO ARRUDA GESTEIRA

Valor Total: R\$ 10.000,00

Bragança Paulista, 05 de julho de 2024

Prof. Amauri Sodré da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA BRAGANÇA PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
GUSTAVO ARRUDA GESTEIRA	30877
C.N.P.J.: 28.570.770/0001-99	

Descricao	Data	Processo	Empenho
APRESENTACAO ARTISTICA DO GRUPO PLUTAO JA FOI PLANETA.	28/06/2024	I00023-2024	06414

Tipo

ORDINARIO

Fonte	01 TESOURO	Desp	00368
C.Apl	1100000 GERAL		

Processo Contabil	18712/2024-00
-------------------	---------------

Classificacao

Institucional

Orgao	09	Sec. mun. de cultura e turismo
Unidade Orcamentaria:	01	Sec. mun. de cultura e turismo e suas di
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Funcao	13	Cultura
Subfuncao	392	Difusao cultural
Programa	0018	Desenvolvimento cultural e turistico
Acao	2231	Projetos culturais, turisticos e eventos

Natureza da Despesa...

3.3.90.39.23	Festividades e homenagens
--------------	---------------------------

Dotacao	3.491.985,79
Saldo Anterior	1.165.851,37
Esta Nota	10.000,00
Saldo da Dotacao	1.155.851,37

EMITENTE

EWELYN APARECIDA NASCIMENTO CHAGAS
Rita de Cássia P. da Silva
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 02015 - CENTRO
C.N.P.J. 46.352.746/0001-65 - I.E. - ISENT0

CONAM

CN-SIAM

DATA 28/06/2024

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N. 001823 /2024-01

FORNECEDOR: 30877 GUSTAVO ARRUDA GESTEIRA
ENDEREÇO : AV DAS ALAGOAS
BAIRRO : NEOPOLIS

CNPJ: 28.570.770/0001-99
300 NATAL

TELEFONE
RN FAX

ITEM	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	000.00000.3096-	APRESENTACAO ARTISTICA CONTRATACAO DE APRESENTACAO MUSICAL DA BANDA PLUT AO JA FOI PLANETA PARA APRESENTACAO NO FESTIVAL D E INVERNO 2024. FONTE : 01 TESOURO	I00023 /2024	1,0000 SV	10.000,0000	10.000,00

Orgao : 09.01.00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI
Condicao de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega : CONF EDITA
Local de Entrega : PACO MUNICIPAL
Observacoes :
Requisicoes : 08192/2024
Empenhos-Despesa : 06414/2024-00368

TOTAL PEDIDO ->

10.000,00

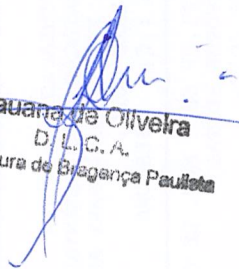
DICA

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:
-Horario de entrega: 2a. a 6a. feira das 09:00 as 16:00, no local com frete pago. Horario em execcao sera descrito;
-Pagamento por deposito em conta corrente, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta constante na nota fiscal;
-Ha a obrigatoriedade de informar no corpo da nota fiscal ou da fatura, o valor relativo ao imposto de renda, de acordo com a instrucao normativa No. 2145, de 26/06/2023.

A/C

Comprovações

Incluir no PNCP a autorização ✓


Lauana de Oliveira
D.I.C.A.
Prefeitura de Bregança Paulista